

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a extinção do cargo de Gari e Jardineiro no quadro geral de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 017 de 03 de abril de 2020, e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 09 de Abril de 2020.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

O presente Projeto:

Proposto de lei justificado e amparado pela legislação
inexistente ao tema. Sem inconstitucionalidade, vício
de forma ou de iniciativa. Desta forma, ATTO a
tramitar.

Telêmaco Borba, 13 de Abril de 2020.

Advogado(a)

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 15 de abril de 2020.

- Devolvido ao autor por o projeto:..... de 2020.

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☒ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente